



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

### LEI Nº 1.302, DE 24 DE GOSTO DE 2024.

Dá denominação à estrada rural que menciona e toma outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA**, Jucélio Fernandes de Oliveira faço saber que a Câmara Municipal de Chácara aprovou e eu, nos termos do art. 85, I da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de estrada Rural **João Caetano de Menezes**, o espaço Público que se inicia após a bifurcação próximo as coordenadas 21°39'29.2"S 43°12'31.5"O, indo até a bifurcação de coordenadas 21°39'15.8"S 43°12'08.6"O, onde segue pela esquerda até as coordenadas 21°38'36.2"S 43°12'04.9"O; passando sobre o Rio Cágado de Coordenadas 21°38'17.9"S 43°11'51.4"O; terminado próximo a Escola Estadual Carlos Henrique Ribeiro dos Santos, localizada próxima a divisa entre Chácara e Goianá nas coordenadas 21°36'39.8"S 43°11'32.6"O.

**Art. 2º.** As coordenadas da referida estrada são:

I – Início na Latitude 21°39'29.2"S, Longitude 43°12'31.5"O; indo até as coordenadas Latitude 21°39'15.8"S, Longitude 43°12'08.6"O; seguindo pela esquerda Latitude 21°38'36.2"S, Longitude 43°12'04.9"O; passando pela Latitude 21°38'17.9"S, Longitude 43°11'51.4"O; finalizando na Latitude 21°36'39.8"S, Longitude 43°11'32.6"O.

**Art.3º.** Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica o executivo Municipal autorizado a fazer a confecção das referidas placas nominativas, devendo as mesmas serem colocadas, em toda bifurcação, entroncamento e/ou interseção, devendo obrigatoriamente conter uma no ponto inicial e outra no ponto final da estrada.

**Art.4º.** As despesas decorrentes para a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 24 de agosto de 2024.

**Jucélio Fernandes de Oliveira**

Prefeito Municipal